



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1383/CMPR/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por *Superávit Financeiro* no valor de **R\$ 50.246,77 (cinquenta mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2054	Manutenção das Atividades – Salário Educação	
Fonte de Recursos	0.2.550.0000 – Transferências do Salário Educação	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	11.859,93
Total da suplementação		11.859,93

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com

Autografo nº 1383 Página 1 de 6



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2094	Manutenção atividades - PDDE	
Fonte de Recursos	0.2.551.0000 – Transferências de Recursos FNDE - PDDE	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	579,00
Total da suplementação		579,00

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2056	Manutenção atividades - PNATE	
Fonte de Recursos	0.2.553.0000 – Transferências de Recursos FNDE - PNATE	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.858,01
Total da suplementação		32.858,01

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2095	Manutenção atividades - Brasil Carinhoso	
Fonte de Recursos	0.2.569.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.949,83
Total da suplementação		4.949,83

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício anterior.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 21 de junho de 2023.

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com

Autografo nº 1383 Página 2 de 6



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2023/2024

Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2023/2024

Rogerio Barbosa Rodrigues
1º Secretário 2023/2024

Fabio Leandro Pinheiro
2º Secretário 2023/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes														
1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores									
					2022		2023		2024		2025			
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira		
2	2054 - Manutenção das Atividades – Salário Educação	Manter Atividades dos Programas da Educação	Material	Und			1	11.859,93						
2	2094 – Manutenção atividades - PDDE	Manter Atividades dos Programas da Educação	Material	Und			1	579,00						
2	2056 - Manutenção atividades - PNATE	Manter Atividades dos Programas da Educação	Material	Und			1	32.858,01						
2	2095 - Manutenção atividades - Brasil Carinhoso	Manter Atividades dos Programas da Educação	Material	Und			1	4.949,83						
Natureza da Despesa														
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$						
3.3.90.39	Outros Srv. de Terceiro – Pessoa Jurídica		0.2.576.0000	32.858,01										
3.3.90.30	Material de Consumo		0.2.576.0000	17.388,76										
Fonte: 0.2.550.0000 – Transferências do Salário Educação														
0.2.551.0000 – Transferências de Recursos FNDE – PDDE														
0.2.553.0000 – Transferências de Recursos FNDE – PNATE														
0.2.569.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE														

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2054 - Manutenção das atividades - Salário Educação	1	11.859,93	
2	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2094 - Manutenção atividades - PDDE	1	579,00	
3	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2056 - Manutenção atividades - PNATE	1	32.858,01	
	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2095 - Manutenção atividades - Brasil Carinhoso	1	4.949,83	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2054 - Manutenção das Atividades – Salário Educação	Manter Programas da Educação dos		11.859,93		
2	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2094 – Manutenção atividades - PDDE	Manter Programas da Educação dos		579,00		

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. ** (69) 3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

3	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2056 - Manutenção atividades - PNATE	Manter Atividades dos Programas da Educação	32.858,01	
4	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0009 – Programa de Apoio a Educação	2095 - Manutenção atividades - Brasil Carinhoso	Manter Atividades dos Programas da Educação	4.949,83	

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com